ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.849, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 11.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento aos dispostos no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

0702 04 18 112 2030 3120	-Material de Consumo	4.000.000,00
0702 04 18 112 2030 3132	-Outros Servs.Encargos	1.500.000,00
0703 04 15 088 2031 3120	-Material de Consumo	3.000.000,00
0703 04 15 088 2031 3132	-Outros Servs.Encargos	500.000,00
0704 10 60 328 2032 3120	-Material de Consumo	1.500.000,00
0704 10 60 328 2032 3132	-Outros Servs.Encargos	500.000,00
	T o t a l	11.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0702 04 18 112 1039 4120	-Equip.Mat.Permanente	3.000.000,00
0703 04 07 025 1045 4110	-Obras e Instalações	4.000.000,00
0703 04 15 088 1044 4110	-Obras e Instalações	2.500.000,00
0704 10 60 328 1055 4120	-Equip.Mat.Permanente	1.500.000,00
	T o t a l	11.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.991.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

SYLVIO MIGUEL CAMENDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner